



TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR INDIVIDUAL - CI

IDENTIFICAÇÃO DO TR - PRODOC 914BRZ4018	
Título e Código do Projeto	Gestão Compartilhada do Patrimônio Cultural Brasileiro
Local(s) de Trabalho	Brasília / DF
Período do contrato	Início: Setembro/2024 Fim: Agosto/2025
Número de vagas:	01 (uma) vaga
Enquadramento no Prodoc	Objetivo Imediato Objetivo 1 - Desenvolver e sistematizar conhecimentos para subsidiar a produção de diretrizes de proteção do patrimônio cultural material brasileiro com vistas à estruturação do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural.
	Resultado Resultado 1.1 - Metodologia para a construção de critérios de proteção e intervenção em bens imóveis e sítios urbanos concebida, com ênfase na compatibilização com instrumentos urbanísticos e ambientais.
	Atividade Atividade 1.1.3 – Desenvolver metodologia para a elaboração de normas e critérios de intervenção em bens imóveis e sítios urbanos e de instrumentos de gestão urbana, a serem utilizados, de forma compartilhada.

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

a) Contexto da consultoria

A contratação desta consultoria está alinhada às diretrizes do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização - Depam/Iphan para a área de conservação, conforme disposto na Política de Patrimônio Cultural Material.

O objetivo é aprimorar os fluxos e procedimentos para a definição de estado de conservação, caracterização de risco e elaboração de diretrizes de conservação para os bens protegidos pelo Iphan a partir da elaboração de documentos técnicos. Espera-se que esses documentos sejam construídos em colaboração entre a consultoria e os técnicos do Iphan, visando contribuir com a assertividade e agilidade de respostas da instituição e ao aprimoramento das atividades finalísticas, auxiliando principalmente os servidores que trabalham nas bases (Superintendências e Escritórios Técnicos).



No escopo deste trabalho também está prevista a realização de estudos de modos e métodos para elaboração de diretrizes, a fim de definir orientações para intervenção, manutenção, conservação, gestão e uso em bens tombados ou valorados individualmente pelo IPHAN, incluindo oficinas de capacitação de servidores do IPHAN acerca dos instrumentos previstos na Portaria Iphan nº 375/2018 para a Conservação e Gestão do patrimônio Cultural Material.

A contratação prevê a produção de:

- 1 - Pesquisa e organização de informações produzidas no Iphan, assim como mapeamento de referências internacionais, sobre definição de estado de conservação e diretrizes de conservação, definição de emergencialidade e classificação de risco, de modo a criar subsídios para elaboração de documentos orientativos;
- 2 – Pesquisa e organização de uma minuta de glossário básico de patologias de edificações, que deve ser principalmente baseado em conceitos produzidos pelo próprio Iphan ao longo de sua história;
- 3 – Pesquisa e organização de uma minuta de glossário básico da conservação, que deve ser principalmente baseado em conceitos produzidos pelo próprio Iphan ao longo de sua história;
- 4 – Apoio à CGCO na organização de documentos de referência, elaboração de formulários e realização de reuniões para coleta organização de informações e contribuições de servidores do Iphan e agentes atuantes nos Canteiros Modelo de Conservação no âmbito dos produtos deste edital;

Para tal, o consultor se valerá de estudos, metodologias, experiências e práticas já disponíveis sobre a temática, com enfoque na própria experiência do Iphan, com destaque para a produção do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização, da Coordenação-Geral de Conservação e superintendências, visando a padronização e consolidação de uma metodologia própria do Iphan no que diz respeito a planos e a diretrizes de conservação para o patrimônio tombados ou valorados por este Instituto.

Ressalta-se que as diretrizes de conservação estão previstas na Política de Patrimônio Cultural Material (Portaria IPHAN nº 375/2018) como um dos três instrumentos previstos para a conservação, cujo objetivo é preservar os valores e significação cultural do patrimônio material protegido, com a finalidade de:

- I. Preservar os valores que determinaram a tutela do bem;
- II. Estimular a adoção sistemática de hábitos e práticas preventivas voltados à manutenção e conservação do patrimônio cultural material;
- III. Otimizar os investimentos públicos, fomentando ações articuladas e colaborativas com entes públicos e privados, e
- IV. Instituir parâmetros, estratégias e procedimentos para avaliação e redução de



riscos ao patrimônio cultural material.

b) Motivos e relevância

O Iphan possui 1028 edificações, ruínas, conjuntos arquitetônicos, jardins históricos, equipamentos/infraestrutura urbana ou conjunto rural tombados. Somados a estes bens protegidos individualmente, existem cerca de 589 edificações ou áreas oriundas do transporte ferroviário que são valoradas. Nos 87 conjuntos urbanos tombados existem milhares de edificações que necessitam de aprovação do Iphan para realização de intervenções, muitas classificadas como de preservação integral pelos valores identificados e importância para o conjunto. Esses bens são fiscalizados rotineiramente pelo Iphan, sendo necessário apontar o estado de conservação e se há riscos.

Está previsto na Política do Patrimônio Material que, através das ações de Conservação, o Iphan deve buscar qualificar as intervenções, considerando a necessidade de adequação do patrimônio cultural material às necessidades contemporâneas. Dessa forma, as ações de Conservação devem garantir o uso e apropriação social dos bens protegidos; fomentar a atuação em rede entre instituições públicas e privadas e profissionais da área de conservação, primando pela ampliação do campo de conhecimento e atuação e ao desenvolvimento de pesquisas de tecnologia e inovação; garantir a participação social; considerar sua contribuição para possibilidades de geração de renda e fomentar os usos tradicionais, o uso habitacional e demais usos que apoiem ou incentivem a permanência, nas imediações do bem, da população em suas rotinas diárias e; agregar soluções que visem à eficiência energética, à diminuição da geração de resíduos e ao uso de materiais e técnicas que minimizem o impacto ao meio ambiente.

Em que pese o conhecimento produzido e acumulado na instituição, atualmente não há, no Iphan, qualquer protocolo ou metodologia sugerida para estabelecimento de estado de conservação, caracterização de emergência de ação, classificação de risco e, por fim, diretrizes de conservação, ficando sempre à cargo dos técnicos e suas chefias a definição de metodologia ou forma de elaborar indicações para intervenção, gestão e manutenção dos bens. Esta discricionariedade, além de prejudicar a eficiência na gestão pública, pois obriga retrabalho e criação de procedimentos em cada unidade, não permite que o Iphan regulamente e aprimore seus procedimentos internos e não usufrua dos conhecimentos e práticas do próprio órgão.

Cabe ressaltar que, apesar de não haver metodologias sistematizadas e publicadas nos últimos anos para as temáticas acima relacionadas, o que é compreensível dada a complexidade do tema, este Iphan classifica as edificações quanto ao seu estado de conservação, categoriza-as em relação à riscos e age em casos de emergência, além de elaborar diretrizes de conservação desde sua criação, sendo referência nacional e internacional. Diante disso, esta consultoria se beneficiará ao apropriar-se do estado da arte do tema acumulado na repartição, para então sistematizá-lo e oportunizar a construção de metodologia ou forma sugerida para desenvolvimento de trabalho rotineiro a partir das experiências exitosas da própria instituição, cotejadas com experiências estrangeiras.



c) Resultados da consultoria anterior

Nos últimos anos a Coordenação-Geral de Conservação empreendeu diversos trabalhos com auxílio de consultorias Prodoc, com enfoque em experimentações e adaptações ao contexto brasileiro no desenvolvimento de Planos de Conservação. Os trabalhos realizados permitiram a elaboração de oficinas participativas, além da adequação e consolidação do instrumento no Iphan.

No desenvolvimento de Planos de Conservação verificou-se a necessidade de estabelecimento de procedimentos atualizados e sistematizados para a definição do estado de conservação e análise quanto a definição de ação emergencial para salvamento de bem e classificação de risco a partir de variáveis diversas (emergências climáticas, rupturas de barragens, incêndio, colapso estrutural etc.). Para ser possível a utilização de instrumentos mais complexos, a análise dos bens em relação a estes três aspectos (i) estado de conservação, (ii) necessidade de emergência na ação e (iii) avaliação dos riscos) faz-se necessária e, para tal, é fundamental haver documentos orientativos.

Além do instrumento de Plano de Conservação, estão previstos na Política do Patrimônio Cultural Material a elaboração de Diretrizes de Conservação e Diagnósticos e Projetos Específicos. Esta consultoria busca criar condições para que esta CGCO avance nas pesquisas e definição de estratégias para elaboração de Diretrizes de Conservação, instrumento da Política ainda não regulamentado e na qualificação dos diagnósticos e projetos específicos.

A partir da experiência com os Planos de Conservação, aqui entendido como o instrumento geral mais complexo e de uso excepcional, o desenvolvimento de metodologia para elaboração de diretrizes poderá se beneficiar das experiências acumuladas na coordenação-geral e das reflexões e análises críticas dos resultados alcançados pelas consultorias anteriores.

Além disso, a definição de uma metodologia para o desenvolvimento de Diretrizes terá papel de complementar a cartela de instrumentos disponíveis à Conservação do Patrimônio Material pelo Iphan, consolidando a tríade definida em (i) Planos de Conservação, (ii) Diretrizes de Conservação e os (iii) Diagnósticos e projetos específicos.

d) Necessidade da consultoria

A escolha do mais adequado protocolo ou instrumento de conservação a ser aplicado deverá ser resultado de uma análise caso a caso, levando-se em conta critérios a serem definidos por meio desta consultoria, que resultará em subsídios e minutas de documentos técnicos (roteiros, protocolos, notas técnicas etc.) que, após consolidados pelo Iphan, auxiliarão as/os servidores do Iphan nas ações e encaminhamentos necessários à conservação dos bens culturais edificados acautelados.

Considerando a importância de tais ferramentas e a perspectiva de sua aplicabilidade em caráter amplo dentro do Iphan, com possibilidade de serem



absorvidos inclusive por outras instâncias governamentais de preservação, serão também organizadas e realizadas oficinas de avaliação e aprimoramento dos produtos e atividades formativas para sua apresentação, compreensão e uso pelos servidores.

2 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

2.1 - Produtos e atividades

Serão encaminhados **6 (seis) produtos** resultantes das atividades realizadas pelo contratado da seguinte forma:

Produto 1 - Documento contendo plano de trabalho com especificação de estratégias de execução voltadas ao aprimoramento de fluxos e procedimentos para a definição de estado, caracterização de risco e proposição de diretrizes de conservação dos bens protegidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/Iphan a partir da elaboração de referenciais conceituais e metodológicos que deverão aprimorar a cartela de instrumentos do Plano de Conservação do Patrimônio Material (Portaria Iphan nº 375 de 17 de Agosto de 2018), consolidando a tríade definida em (i) Planos de Conservação, (ii) Diretrizes de Conservação e os (iii) Diagnósticos e projetos específicos.

Atividade 1.1: Participar de reuniões com as equipes técnicas do Iphan;

Atividade 1.2: Analisar em profundidade a Portaria Iphan 375 de 17 de Agosto de 2018.

Atividade 1.3: Elaborar plano de trabalho.

Produto 2 – Documento técnico contendo levantamento de processos e procedimentos sobre definição de estado de conservação e diretrizes de conservação, definição de emergencialidade e classificação de risco, de modo a criar subsídios para elaboração de documentos orientativos.

Atividade 2.1: sistematização de produção bibliográfica do Iphan, processos e/ou documentos de referência internacionais acerca de definição de (i) estado de conservação de bem edificado acautelado, (ii) necessidade de emergência na ação para preservação de bem edificado acautelado, (iii) avaliação dos riscos à preservação de bem edificado acautelado e (iv) elaboração de diretrizes de conservação.



Atividade 2.2: Realizar pesquisa de metodologias para elaboração de manuais técnicos, bem como conhecer a legislação e normativas relacionadas ao objeto deste TR.

Atividade 2.3: Apresentação dos resultados em reunião com o grupo de acompanhamento definido pela CGCO para este produto.

Produto 3 - Documento técnico contendo minuta de glossário básico com definição - e ilustrações, sempre que possível - das principais patologias e procedimentos em patrimônio cultural edificado, buscando consolidar entendimentos do próprio Iphan a partir da produção intelectual do Instituto (glossários, Notas Técnicas, publicações, Dicionário Iphan de Patrimônio Cultural e documentos normativos (Resoluções, Portarias etc.).

Atividade 3.1: Elaborar documento técnico contendo minuta de glossário, buscando consolidar entendimentos do próprio Iphan a partir da produção intelectual do Instituto (glossários, Notas Técnicas, publicações, Dicionário Iphan de Patrimônio Cultural e documentos normativos (Resoluções, Portarias etc.). Na ausência de definições internas, esta consultoria devesse consolidar, adaptando ao contexto brasileiro, com usos correntes principalmente no Iphan, conceitos a partir de designações internacionais de organismos ou documentos reconhecidos, como Cartas Patrimoniais e documentos produzidos pela Unesco, dentre outros.

Atividade 3.2: Apresentação dos resultados em reunião com o grupo de acompanhamento definido pela CGCO para este produto.

Produto 4 - Glossário básico da conservação do patrimônio cultural edificado.

Atividade 4.1: Elaborar minuta de glossário básico da conservação do patrimônio edificado, com definições dos principais termos referentes ao campo da conservação de bens culturais imóveis, consolidando entendimentos do próprio Iphan a partir da produção intelectual do Instituto (glossários, Notas Técnicas, publicações, Dicionário Iphan de Patrimônio Cultural e documentos normativos (Resoluções, Portarias etc.)).

Na ausência de definições internas, esta consultoria devesse consolidar, adaptando ao contexto brasileiro, com usos correntes principalmente no Iphan, conceitos a partir de designações internacionais de organismos ou documentos reconhecidos, como Cartas Patrimoniais e documentos produzidos pela Unesco, ABNT, dentre outros.



Atividade 4.2: Apresentação dos resultados em reunião com o grupo de acompanhamento definido pela CGCO para este produto.

Produto 5 - Apoio à CGCO na organização de documentos de referência.

Este produto deve apresentar também critérios e protocolo para configurar emergencialidade de ação de guarda de bem cultural imóvel, levando-se em conta trilhas para cruzamento de informações de risco/fatores de risco (risco social, risco elétrico, risco estrutural, risco territorial etc.)

A classificação de estado de conservação deve ser orientada pelo produto, que deve buscar, a partir de conhecimentos do próprio Iphan e, se for o caso, experiências internacionais reconhecidas, organizar protocolos para a categorização do estado de conservação, que pode ser por elementos construtivos ou outra forma a ser apresentada pela consultoria.

A classificação de emergencialidade de obra visa orientar a forma de inclusão de determinado bem na categoria emergencial, com objetivo de normatizar as deliberações internas do Iphan, como também subsidiar demais organismos do estado, com destaque às instituições de controle, assim como classificar os bens em relação aos riscos a que estão submetidas. Tal produto deve ser formulado a partir de conhecimentos do próprio Iphan e, se for o caso, experiências internacionais reconhecidas.

Atividade 5.1: Elaborar Documento técnico contendo definição de:

- Estado de Conservação;
- Emergencialidade;
- Risco;
- Diretrizes de Conservação.

Atividade 5.2: Elaboração de sugestão de fluxograma para análise do estado de conservação de bens culturais imóveis, necessidade de emergência na ação para preservação de bem edificado acautelado, avaliação dos riscos à preservação de bem edificado acautelado e elaboração de diretrizes de conservação.

Atividade 5.3: Minuta de breve roteiro e fluxograma para estabelecimento do estado de conservação de bem edificado acautelado;

Atividade 5.4: Minuta de breve roteiro e fluxograma para categorização de um bem edificado acautelado com necessidade de ação emergencial para sua preservação;



Atividade 5.5: Minuta de breve roteiro e fluxograma para classificação de risco para um bem edificado acautelado (deve-se aqui propor uma categorização para o nível do risco);

Atividade 5.6: Minuta de breve roteiro, com fluxograma, para protocolo de definição de procedimentos necessárias ao bem, tais como proteção/mitigação de riscos, manutenção periódica, obras de conservação e ações emergenciais para bens edificados acautelados.

Produto 6 - Apresentação dos produtos e coleta de sugestões, revisão geral e entrega final.

Atividade 6.1: Apoio à realização de oficinas de aprimoramento do trabalho por meio de participação de servidores do Iphan, de forma presencial ou híbrida, para apresentação, avaliação e contribuição, por estes, do conteúdo apresentado nos produtos anteriores.

Atividade 6.2: Organização geral dos produtos elaborados, com revisão técnica, textual e gráfica. Deve-se organizar pastas com arquivos de imagens e referências utilizadas, destacando os direitos autorais. Deve-se entregar os produtos em versões com documentos estáveis e editáveis, assim como anexos e pastas de imagens com referências.

3 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
Produto 1 - Elaboração de plano de trabalho com especificação de estratégias de execução	30 dias a partir da data de assinatura do contrato
Produto 2 - Levantamento de processos e procedimentos sobre definição de estado de conservação e diretrizes de conservação, definição de emergencialidade e classificação de risco, de modo a criar subsídios para elaboração de documentos orientativos	120 dias a partir da data de assinatura do contrato
Produto 3 - Glossário básico de patologias e procedimentos em patrimônio cultural edificado	160 dias a partir da data de assinatura do contrato
Produto 4 – Glossário básico da conservação do patrimônio cultural edificado	200 dias a partir da data de assinatura do contrato



Produto 5 - Apoio à CGCO na organização de documentos de referência	280 dias a partir da data de assinatura do contrato
Produto 6- Apresentação dos produtos e coleta de sugestões, revisão geral e entrega final	320 dias a partir da data de assinatura do contrato
VALOR TOTAL	330 dias

4 - INSUMOS

Para o desenvolvimento da consultoria o Iphan fornecerá os estudos e documentos relacionados ao processo de elaboração dos planos de conservação, fruto de consultorias anteriores. Além disso, a consultoria deverá se apropriar de metodologias para elaboração de manuais técnicos, bem como conhecer a legislação e normativas relacionadas ao objeto deste TR, conforme Atividade 2.2.

A maior parte do trabalho poderá ser desenvolvida de maneira remoto. Deve-se, entretanto, observar que para cada produto ocorrerão diversas reuniões presenciais na sede do Iphan em Brasília, assim como a consultoria deverá observar a necessidade de empreender pesquisas *in loco* no Instituto.

As despesas com passagens e diárias relativas aos deslocamentos que se fizerem necessários para a elaboração da consultoria, nos termos deste Termo de Referência, serão custeadas pelo Iphan, no âmbito deste projeto de cooperação internacional, não incumbindo, portanto, em despesas ao(à) consultor(a).

- Viagens estimadas para Brasília: até 05 (cinco) viagens de até 05 (cinco) dias totalizando 25 diárias, conforme resumo abaixo:

1. Total estimado de viagens à Brasília: 5
2. Total estimado de diárias para Brasília: 25

5 – REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação. Serão utilizados para fim de pontuação os requisitos desejáveis, conforme critérios de avaliação apresentados à frente.

5.1- Obrigatórios:

- a) Formação Acadêmica - Graduação em arquitetura e urbanismo;
- b) Experiência profissional e intelectual - Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 4 (quatro) anos na área de preservação do patrimônio cultural material.

5.2- Desejáveis:



- a) Formação Acadêmica - Pós-graduação com pesquisa na área de patrimônio cultural edificado.
- b) Experiência profissional e intelectual - experiência comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) ações (mapeamento de danos, projetos ou obras) de conservação, restauração e/ou requalificação de patrimônio cultural material.
- c) Experiência profissional e intelectual - ter noção do funcionamento do Iphan e conhecimento acerca da produção e funcionamento da autarquia.
- d) Experiência profissional e intelectual - possuir trabalhos no campo do patrimônio cultural material publicados e/ou reconhecidos pelos pares.

6 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 - Análise Curricular:

A análise curricular será realizada por equipe designada pela Iphan que considerará para pontuação os valores e parâmetros contidos na tabela abaixo. Serão consideradas apenas as qualificações e experiências profissionais comprovadas. A nota final na análise curricular será a soma total dos pontos obtidos em cada requisito.

As comprovações da qualificação declarada e da experiência profissional deverão ser solicitadas apenas para os candidatos selecionados para as entrevistas.

TABELA DE AVALIAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR				
1	Qualificação do candidato - formação acadêmica	É obrigatório que possua Graduação em Arquitetura e Urbanismo <i>A graduação será comprovada por meio do diploma ou certificado de conclusão de curso emitido pela Instituição de Ensino Superior ou, no caso de instituição estrangeira, validado pela autoridade nacional competente.</i>	Não acumula pontos. Competência mínima obrigatória.	0
		É desejável que tenha pós-graduação com pesquisa na área de Patrimônio Cultural Edificado.	[100%] 10 pontos: doutorado [90%] 9 pontos: mestrado [70%] 7 pontos: pós-graduação <i>latu sensu</i>	10



		<p><i>A pós-graduação será comprovada por meio do diploma ou certificado de conclusão de curso emitido pela Instituição de Ensino Superior ou, no caso de instituição estrangeira, validado pela autoridade nacional competente.</i></p>		
2	Experiência profissional e intelectual do candidato	<p>É obrigatório que tenha experiência comprovada de, no mínimo, 4 (quatro) anos na área de preservação do patrimônio cultural material.</p> <p><i>A experiência poderá ser comprovada por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa ou organismo público onde prestou o serviço, por meio de apresentação de contrato de trabalho contendo a descrição das atividades desempenhadas ou ARTs ou RRTs.</i></p>	<p>[100%] 20 pontos: 6 ou mais anos de experiência</p> <p>[90%] 18 pontos: 5 anos de experiência</p> <p>[80%] 16 pontos: 4 anos de experiência</p>	20
		<p>É desejável que tenha experiência comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) ações (mapeamento de danos, projetos ou obras) de conservação, restauração e/ou requalificação de patrimônio cultural material.</p> <p><i>A experiência poderá ser comprovada por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa onde prestou o serviço ou por meio de apresentação de contrato de trabalho contendo a descrição das atividades desempenhadas ou ARTs e RRTs.</i></p>	<p>[100%] 20 pontos: 9 ações ou mais</p> <p>[90%] 18 pontos: 8 ações</p> <p>[80%] 16 pontos: 7 ações</p>	20



<p>É desejável que o candidato tenha noção do funcionamento do Iphan e conhecimento mínimo acerca da produção e funcionamento da autarquia.</p> <p><i>O conhecimento acerca da autarquia, seu funcionamento e produção será pontuado, (i) por ter feito trabalho de conclusão de pós-graduação sobre o Iphan, (ii) ter atuado na instituição como servidor, gestor ou consultor por ao menos 1 (um) ano, (iii) ter especialização ou mestrado concluído no CLC-Iphan;</i></p> <p><i>A experiência poderá ser comprovada por meio de certificado emitido pelo CLC-Iphan, link do trabalho em repositório de Instituição de Ensino Superior ou, declaração da instituição de ensino que contenha título e resumo do trabalho.</i></p> <p><i>Para comprovar a existência de vínculo empregatício com o Iphan deverá apresentar Declaração emitida pelo órgão ou apresentar ART ou RRT de Cargo e Função.</i></p>	<p>[100%] 10 pontos: ter as três experiências comprovadas</p> <p>[90%] 9 pontos: duas experiências comprovadas</p> <p>[70%] 7 pontos: ter uma experiência comprovada</p>	<p>10</p>
<p>É desejável possuir trabalhos no campo do patrimônio cultural material publicados e/ou reconhecidos pelos pares.</p> <p><i>A experiência será comprovada por meio de certificados de aceite ou apresentação de trabalhos sobre patrimônio cultural material em congressos, mostras, exposições, bienais etc.; certificado de premiações, títulos ou outras honrarias outorgadas pela atuação na área do patrimônio cultural;</i></p>	<p>[100%] 10 pontos: ter 5 (cinco) trabalhos ou reconhecimentos comprovados</p> <p>[90%] 9 pontos: ter 3 (três) trabalhos ou reconhecimentos comprovados</p> <p>[70%] 7 pontos: ter 2 (duas) trabalhos ou reconhecimentos comprovados</p>	<p>10</p>



<i>Em relação à publicações, o candidato deverá apresentar ficha catalográfica, ISBN ou arquivo .pdf ou link de publicação organizada ou elaborada pelo candidato, tais como manuais, cartilhas, guias, planos de conservação e/ou outras publicações acerca de preservação, conservação e restauração de bem cultural acautelado.</i>		
TOTAL DE PONTOS		70

6.2 - Entrevista:

Participarão da etapa da entrevista os candidatos que obtiverem as melhores notas a partir na soma dos quesitos 1. Formação Acadêmica 2. Experiência Profissional e Intelectual na etapa de análise curricular até o limite de 5 candidatos.

A entrevista será realizada por meio de plataforma de videoconferência a ser disponibilizada pelo Iphan.

A entrevista seguirá roteiro semiestruturado padronizado de perguntas principais, com possibilidade de desdobramento em perguntas complementares de acordo com a necessidade verificada no caso concreto quanto ao entendimento das respostas.

A exposição do candidato durante a entrevista será avaliada por uma comissão específica designada pelo Depam/Iphan, que conferirá pontuação, de 0 a 30 pontos, adotando os seguintes critérios: (i) Domínio na abordagem do conteúdo e profundidade (de 0 até 10 pontos); (ii) Sequência lógica e coerência (de 0 até 5 pontos); e (iii) Clareza na comunicação e habilidades para formulação de resposta (de 0 até 15 pontos). A nota final da entrevista resultará das médias das pontuações atribuídas por cada membro da comissão avaliadora.

Serão abordados na entrevista os temas referentes ao objeto da consultoria e à experiência do candidato.

TABELA DE AVALIAÇÃO - ENTREVISTAS				
1	Apresentação da experiência	Domínio na abordagem do conteúdo e profundidade.	[100%] 10 pontos: excelente [85%] 8,5 pontos: muito boa [70%] 7 pontos: boa [50%] 5 pontos: razoável	10



			[25%] 2,5 pontos: fraca 0 pontos: inadequada	
		Sequência lógica e coerência.	[100%] 5 pontos: excelente [85%] 4,5 pontos: muito boa [70%] 3,5 pontos: boa [50%] 2,5 pontos: razoável [25%] 1,25 pontos: fraca 0 pontos: inadequada	5
2	Experiência profissional e intelectual do candidato	Clareza na comunicação e habilidades para formulação de resposta	[100%] 15 pontos: excelente [85%] 12,75 pontos: muito boa [70%] 10,5 pontos: boa [50%] 7,5 pontos: razoável [25%] 3,75 pontos: fraca 0 pontos: inadequada	15
TOTAL DE PONTOS				30

6.3 - Resultado Final

A nota final será composta pela somatória das notas obtidas na análise curricular e na entrevista, de modo que a nota da análise curricular corresponda a 70% e a nota da entrevista a 30% da nota final. O candidato que obtiver a maior nota será classificado em primeiro lugar e selecionado para a vaga.

7 - LOCAL DE TRABALHO

Remoto com atividades presenciais na Sede Nacional do Iphan em Brasília/DF, conforme estabelecido no item 4 - Insumos.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2024.